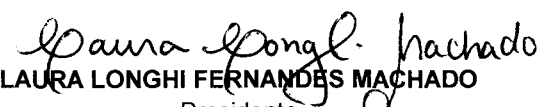


ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos vinte dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito, às 09 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a 9ª (Nona) Reunião Ordinária, correspondente ao mês de Setembro de 2018, do Comitê de Auditoria (Coaud) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes: **Sra. Laura Longhi Fernandes Machado** Presidente do Comitê e o **Sr. João Marcello de Menezes**. Ausentes: Nenhum. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta: 1. Com reunião anteriormente agendada com a Superintendência de Logística Operacional (Sulog) com finalidade de conhecimento da área da Companhia, com a presença do Superintendente o Sr. André Vinagre Silva. O Comitê indagou o Sr. André sobre a composição da Sulog e foi informado que a mesma é composta por 03 (Três) Gerências: 1.1. Gerência de Formação e Controle de Estoques (Gefoc) tendo como gerente a Sra. Veronice Bernardes da Silva França, gerência está com atividade principal os Estoques Públicos; 1.2. Gerência de Programação e Logística (Gelog) com gerente a Sra. Karenina da Silva Santana Praxedes, com atividade principal de Logística e Distribuição; 1.3. Gerência de Movimentação de Estoques (Gemov) tem como gerente o Sr. Aricles Miranda Milhomem, esta gerência é responsável pela execução de Remoção de estoque. A remoção do estoques se realiza em regra por procedimento licitatório por meio de Pregão. E com Advento da lei 13.713/2018, a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) deve contratar transporte rodoviário de cargas com dispensa do procedimento licitatório para, no mínimo, 30% (trinta por cento) da demanda anual de frete e que os contratados sejam as cooperativas e associações de transportadores autônomos de cargas, porém se verifica que os transportadores autônomos contratados não estão cumprindo com os contratos alegando divergências entre as Tabelas de frete da ANTT e da Conab. Ocasionalmente a inexecução dos contratos dos fretes, cabendo a Sulog a notificação do descumprimento do pactuado as Associações e Cooperativas e posteriormente aplicação de sanção e Advertência. O Coaud esclarece que a própria Sulog, informou que já remeteu o assunto à Diretoria Executiva, para que medidas sejam tomadas afim de minimizar os problemas de correntes da inexecução dos contratos de frete. 2. Reunião na Superintendência de



Estratégia e Organização (Surog), com a presença do Superintendente o Sr. Jorge Oliveira Correia Junior com objetivo de estabelecer um processo de fluxo de demandas das matérias de responsabilidade do Comitê de Auditoria, afim, de padronizar os trabalhos deste comitê. 3. O Coaud gostaria de registrar que, conforme Resolução do CONSAD n.º 23, de 17/09/2018, a Sra. Sâmyla Christie Oliveira de Moura, membro do Comitê de Auditoria, foi destituída, por solicitação, do presente cargo. O Consad determinou, por meio da Resolução n.º 24 abertura de processo de seleção para preenchimento da respectiva vaga; sendo que este deve observar os requisitos previstos no art. 2º, parágrafo 1º da Resolução CGPAR nº 12/2016. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Comitê de Auditoria agradeceu a presença de todos e franqueado a palavra a quem dela pretendesse fazer uso, e não ocorrendo manifestação de nenhum dos presentes, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, João Marcello de Menezes membro do Comitê de Auditoria, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente do Comitê de Auditoria.


LAURA LONGHI FERNANDES MACHADO
Presidente


JOÃO MARCELLO DE MENEZES
Membro